

DECRETO MUNICIPAL Nº 4386

“CONCEDE O INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n. 2987/2002 e 3753/2011, que dispõem, respectivamente, “*Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal*” e “*Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal*”;

CONSIDERANDO que nos artigos 2º, XII, 18 e segs., da Lei 2987/02 e 6º, IX, 36 e segs., da lei 3753/2011, está previsto o instituto da **progressão** ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano;

CONSIDERANDO a observância do interstício de três anos após a progressão anterior;

CONSIDERANDO que a PROGRESSÃO é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que, para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo;

CONSIDERANDO por último que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º – A partir do mês de julho de 2013, fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, o benefício da progressão prevista nos artigos 2º, XII e 18 e segs., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e segs., da Lei 3753/2011:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRAU P/ PROGRESSÃO
2710	ADILSON DONIZETE PAULA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
4737	ALESSANDRA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	C
4220	ANA PAULA DE BRITO PELUCIO	PROFESSOR NIVEL III	D
6799	ANGELITA SALOMAO MUZETI BORGES	PROFESSOR NIVEL II	B
150	ANTONIO ALVES AVELINO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
188	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA	D
4743	ANTONIO ULYSSES MARTINS	MOTORISTA II	C
910	BELCHIOR SOUZA GUIMARAES	OPERADOR DE MAQUINA	D
282	BENEDITO SILVERIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
4206	CACILDA A FREIRE TASSIN	PROFESSOR NIVEL III	D
2741	DANIEL DOMINGOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
2948	DAVID TEODORO DE SOUZA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
2760	DENIVAL DONIZETTI DE ALMEIDA	MOTORISTA II	D
278	DJALMA SILVEIRA PASCHOINI	OPERADOR DE MAQUINA	D
161	DOMINGOS CANDIDO SOARES	MOTORISTA II	D
7407	EVERALDO DE OLIVEIRA BISPO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. II	B
8041	GEOVANE APARECIDO F PEREIRA	MOTORISTA II	B
4377	GILSON APARECIDO FRANCISCO	MOTORISTA II	D
2950	IRACILDO DA SILVA OLIVEIRA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
164	JOAO BATISTA DE SOUZA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. II	D
165	JOAO BATISTA FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
129	JOAO BATISTA RODRIGUES	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
2712	JOAO FRANCISCO FERNANDES	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
301	JOAQUIM CARLOS ROSA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
130	JOSE ANTONIO CINTRA	ENCARREGADO DE OBRAS II	D
2666	JOSE APARECIDO VALVASSOURA	OPERADOR DE MAQUINA	D
309	JOSE CESARIO DA SILVA	MOTORISTA II	D
132	JOSE FRANCISCO DA SILVA	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
168	JOSE ROMILDO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D
322	JOSE VITOR SABINO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
8126	LECIMAR ROSA DA SILVA	MOTORISTA II	B
2716	LOURIVAL APARECIDO SOARES	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
884	LUCIA DE FATIMA LOPES CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D
5256	LUIS CARLOS CHAVES	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. I	C
2957	LUIS CARLOS HONORATO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. III	D
795	LUIS RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA II	D
12	LUIZ ANTONIO SMANIO FARINA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	D
325	MARCOS ANTONIO DE PAULA	OPERADOR DE MAQUINA	D
8338	MARCOS DONIZETE DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
329	MAURICIO RADI	MOTORISTA II	D
237	NILSON CORDEIRO	ARTIFICE OBRAS E SERV.PUB. I	D
358	PAULO DONIZETE DE SALES	MOTORISTA II	D
673	PAULO DUARTE GUEDES NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	D
138	PAULO SERGIO FURIN	MOTORISTA II	D
2663	PEDRO FRANCISCO ALVES FILHO	OPERADOR DE MAQUINA	D
2764	PEDRO VIEIRA LIMA	MOTORISTA II	D
206	REINALDO CARDOSO DE ALMEIDA	OPERADOR DE MAQUINA	D
337	SABINO DE PAULA	MOTORISTA II	D
5152	SERGIO HENRIQUE DOS REIS	ENCARREGADO DE OBRAS I	C
209	VILSON CAMARGO DELLA LIBERA	OPERADOR DE MAQUINA	D

Art. 2º. – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir ao Sr. Prefeito Municipal petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de julho de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal